



CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU – CNPJ: 11.411.832/0001-17
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

AO SETOR DE LICITAÇÃO - CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU - ESTADO DE PERNAMBUCO
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO: WILIANE DA CONCEIÇÃO SILVA
PORTARIA N. 02 /2024


DO VER. ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS.

OBJETO: Encaminhamento documentação para formulação de Processo Licitatório referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU**, conforme planilha anexa ao DFD.

PRAZO DE VIÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será contado da assinatura do instrumento contratual, até 31/12/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 46.832,80 (quarenta e seis mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Tacaratu, 05 de fevereiro de 2024.


VER. ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU – CNPJ: 11.411.832/0001-17
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU**, CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE PREÇOS

LOTE 01

ITÉNS	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD.	V UNIT R\$	V TOTAL R\$
1.	Almofada para carimbo, nº 3, na cor azul	UNID	04	5,50	22,00
2.	Apontador para lápis, 1 furo, com depósito, med. 50 x 25 mm lâminas de aço inox de alta qualidade, cores sortidas.	UNID	10	6,50	65,00
3.	Autoadesivo para recados, dimensões mínimas 76 x 102 mm, cores variadas, com aderência firme e fácil remoção. Bloco com 100 folhas.	UNID	200	6,50	1.300,00
4.	Autoadesivo para recados, dimensões mínimas 38 x 51 mm, cor amarela, com aderência firme e fácil remoção. Bloco com 100 folhas. Pacote com 4 unidades.	UNID	100	6,50	650,00
5.	Borracha apagadora, branca, sem capa, macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Caixa com 40 unidades	CX	16	42,00	672,00
6.	Caderno de capa dura, com uma matéria, com 100 folhas 200mmX275mm	UNID	22	20,00	440,00
7.	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - em polionda, medidas aproximadas 350x245x135mm, variação máxima de 10mm, cores variadas	UNID	12	16,00	192,00
8.	Calculadora portátil, visor LCD com 12 dígitos grandes, porcentagem, inversão de sinais, memória operativa independente, correção dígito a dígito, cálculo de Markup (Tecla MU), cálculo grande total (Tecla GT), correção total, duplo zero, desligamento automático, tecla inversora de sinal + / -, tecla de retrocesso para apagar último caracter. Alimentação: célula solar e bateria. Dimensões: 12,5 x 10 x 1,5 cm	UNID	16	25,00	400,00



CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU – CNPJ: 11.411.832/0001-17
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE

	(A x L x P), peso: 130g, cores variadas, garantia de 3 meses contra defeito de fabricação.				
9.	CANETA ESFEROGRÁFICA - escrita média de 1 mm, corpo em plástico rígido, ponta de esfera de tungstênio, formato do corpo hexagonal, transparente, com furo para suspiro, carga removível, sem acionamento, tampa ventilada, tamanho total aproximado de 15 cm, caixa com 50 unidades em cores variadas.	CX	24	52,00	1.248,00
10.	Clipe, galvanizado, nº 2, metal cromado, paralelo, caixa c/100 unidades	CX	20	3,50	70,00
11.	Clipe, galvanizado, nº 3, metal cromado, paralelo, caixa c/100 unidades	CX	80	4,50	380,00
12.	Clipe, galvanizado, nº 4, metal cromado, paralelo, caixa c/50 unidades	CX	50	3,50	175,00
13.	Clipe, galvanizado, nº 5, metal cromado, paralelo, caixa c/50 unidades	CX	40	5,00	200,00
14.	Clipe, niquelado, nº 6, metal, cromado, paralelo, caixa c/50 unidades	CX	40	5,00	200,00
15.	Clipe, niquelado, nº 7, metal, cromado, paralelo, caixa c/50 unidades	CX	30	6,00	180,00
16.	Cola em bastão, tubo plástico com base giratória, aplicação em papel, secagem rápida, 8g, validade mínima de 11 meses.	UND	20	3,00	60,00
17.	Cola líquida, branca, 500g, não tóxica.	UNID	12	25,00	300,00
18.	Colchete, tipo bailarina, número 08, com duas pontas flexíveis par encadernação de latão ou chapa de aço, cabeça arredondada, com proteção antiferrugem. Caixa com 72 unidades.	CX	12	26,00	312,00
19.	Colchete, tipo bailarina, número 12, com duas pontas flexíveis par encadernação de latão ou chapa de aço, cabeça arredondada, com proteção antiferrugem. Caixa com 72 unidades.	CX	24	28,00	672,00
20.	Corretivo líquido, para erros mecanográficos e manuais, base d'água, secagem rápida, atóxico, inodoro, não inflamável, em frasco com 18 ml.	UNID	24	3,50	84,00
21.	ELÁSTICO - liga elástica, material látex, cor amarela, tamanho n. 18, 1a. qualidade. Pacote 100g	UNID	05	5,00	25,00
22.	Envelope 1,62x 2,29, cx com 100 unid	UNID	10	42,00	420,00
23.	Envelope A4 240x340 mm, cx com 100 unid.	UNID	12	58,00	696,00
24.	Estilete pequeno, corpo plástico, lâmina em aço com	UNID	18	3,00	54,00



CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU – CNPJ: 11.411.832/0001-17
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE

	tratamento antiferrugem e trava de segurança.				
25.	Etiqueta A4 363	CX	24	168,00	4.032,00
26.	Extrator de grampo tipo espátula em aço cromado, dimensão mínima 13 cm.	UNID	24	3,00	72,00
27.	Fita adesiva larga, transparente, 48mmx45m.	UNID	30	6,50	195,00
28.	Fita adesiva, crepe, 50mX18mm.	UNID	25	5,80	145,00
29.	Binder Clip de 25mm c/48 unidades	UNID	24	28,50	648,00
30.	Grampeador Metal, 170 Mm, p/30 fls.	UNID	10	85,00	850,00
31.	Grampeador profissional grande 100 folhas.	UNID	02	140,00	280,00
32.	Grampos para grampeador, modelo 26/6, em embalagem com caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem.	UNID	12	7,00	84,00
33.	Grampos para grampeador, modelo 9/12, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem, com 5.000 unidades cada caixa.	UNID	12	32,00	384,00
34.	Lápis preto de grafite, nº 02, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico, em madeira na cor preta, caixa com 144 unidades.	CX	02	55,00	110,00
35.	Livro de ata, papel sulfite, 75g/m ² , 100 folhas, 220 x 330 mm, vertical, capa dura, folhas brancas, pautadas e numeradas.	UNID	24	21,00	504,00
36.	Livro de ponto	UNID	12	35,00	420,00
37.	Livro de protocolo, em papel off-set, 100 folhas, 230mm x 160mm, capa dura, folhas pautadas.	UNID	12	18,00	216,00
38.	Marca texto, plástico, cores variadas, com ponta facetada, para traços de 1 a 4 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos.	UNID	50	5,00	250,00
39.	Ofício Alcalino, formato A4, cor branca com dimensões 210x297 mm, gramatura 75 g/m ² .Caixa contendo 10 resmas.	CX	24	24,00	7.440,00
40.	Pasta AZ papelão prensado, lombo estreito de 50mm, cor preta, medindo 280 x 350mm; Com 01 argola e visor; Com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; Deve conter barra de contenção de papeis em plástico resistente ou metal; Deve ser forrada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção. Espessura da capa de 3,5mm aproximadamente, distância entre as guias de 80 mm e diâmetro dos arcos em 45mm	UNID	120	19,00	2.280,00



CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU – CNPJ: 11.411.832/0001-17
 TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE

	aproximadamente, preta.				
41.	Pasta c/ elástico polipropileno 335x235mm.	UNID	140	3,90	546,00
42.	Pasta classificador, com trilho, em polipropileno, a4, cores variadas.	UNID	100	3,50	350,00
43.	Pasta sanfonada plástica, a4, transparente, em polipropileno, com 12 divisórias, acompanhando etiquetas de identificação, fechamento com elástico, 250X350mm	UNID	120	28,00	3.360,00
44.	Pasta Suspensa para arquivo de aço, com visor transparente, etiqueta, grampo e trilho metálico, cx c/ 50 unid	UNID	20	3,80	72,00
45.	Pasta plástica em L pp 0,15 A4 incolor.	UNID	80	2,00	160,00
46.	Percevejo, caixa com 100 unidades	CX	04	4,50	18,00
47.	Perfurador de papel, manual, médio, ferro pintado, na cor preta, capacidade de perfuração de 20 folhas, para furos redondos, com marginador indicativo e coletor removível de sobras de papel.	UNID	12	28,00	336,00
48.	Placas de Isopor, 4cmX1,25X62cm, formato retangular, cor branca	UNID	22	15,00	330,00
49.	Pilha Alcalina de 9w	UNID	48	17,00	816,00
50.	Pilha alcalina AAA	UNID	48	7,00	360,00
51.	Pilha alcalina de AA2.	UNID	22	6,90	151,80
52.	Pistola para cola quente tamanho pequeno -(110x220volts) – para refil de 11 mm	UNID	12,00	19,00	228,00
53.	PRANCHETA -em madeira (Duratex/Eucatex), com prendedor, tamanho officio, medindo 33cm x 23cm	UNID	30,00	7,50	225,00
54.	Prendedor de papel 41 mm, cor preta, CX COM 12 UNID	UNID	20	25,00	500,00
55.	Régua 30 cm, em acrílico transparente, com escala.	UNID	24	2,00	48,00
56.	Tesoura escritório, aço inoxidável, médio, polipropileno, 7 polegadas, cabo na cor preta, extra corte, uso geral.	UNID	14	58,00	812,00
57.	Trio porta caneta/clips/lembrete, em poliestireno, cristal.	UNID	24	25,00	600,00
58.	Umedecedor de dedo em pasta, não tóxico, peso líquido de 12 g.	UNID	20	3,50	70,00
59.	Tinta para carimbo	UNID	04	5,50	22,00
60.	Papel fotográfico, A4, caixa com 50 unidades.	UNID	12	28,00	336,00
61.	Papel couchê, gramatura 180, 210X297, caixa com 50 unidades, cor branca.	UNID	10	119,00	190,00
62.	Etiquetas ingequet-papel carta 50,8mmx101,6mm	UNID	08	92,00	736,00
63.	Grampo plástico tipo espelho 80mm	UNID	10	12,00	120,00



CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU – CNPJ: 11.411.832/0001-17
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE

64.	Grampos plástico tipo trilho, 80mm	UNID	10	15,00	150,00
65.	Agenda permanente	UNID	30	35,00	350,00
66.	Chamequinho A4, cores variadas, 210mm por 297mm.	RES MA	50	7,50	375,00
67.	Binder Clip 41mm c/24 unidades	UNID	24	28,50	684,00
68.	Papel A4 210mmx297mm c/500 fls, caixa com 10 resma	CX	24	310,00	7.440,00

2.1. O preço máximo global admitido pela administração para esta contratação é de R\$ 46.832,80 (quarenta e seis mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), obtido através de pesquisa de mercado, resultante de cotação de preços através do sistema de banco de preços e antes públicos, incluídas todas as despesas necessárias à consecução do objeto, portanto, dentro do valor de mercado, conforme art. 23 da Lei N. 14.133/2021.

2.2. Todas as despesas inerentes ao fornecimento, tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da CONTRATADA.

2.3. O valor global, resultante da pesquisa de mercado, será considerado como preço máximo admitido pela Administração para contratação deste objeto.

2.4 Os interessados deverão apresentar MARCA a cada item cotado.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Atender as necessidades de aquisição de material de expediente e escritório e consumo necessários para reposição do estoque com a finalidade de atender as demandas administrativas, e manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais.

4. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

A opção pelo não parcelamento do objeto se deve aos seguintes motivos:

4.1 - Os itens foram agrupados em lotes levando-se em conta a sua natureza semelhante no segmento de mercado e que poderão ser fornecidos por diversos estabelecimentos do ramo pertinente, além de contribuir com a redução de custo administrativo de gerenciamento de todo processo de aquisição durante a execução contratual.

4.2 - Destaca-se, por fim, que os Quantitativos foram estimados considerando a média de consumo dos últimos meses.

4.3 - A aquisição dos materiais por parte desta Casa Legislativa se dará conforme a demanda, considerando que não tem espaço para o armazenamento dos materiais.

5. FUNDAMENTAÇÕES LEGAIS



CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU – CNPJ: 11.411.832/0001-17
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE

5.1. O objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, integralmente, na Lei n.º 14.133/2021, através do seu art. 75, II que trata da dispensa de licitação.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

6.1. Os resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável, é o atendimento das necessidades da Câmara, no fornecimento de gêneros alimentícios durante as sessões, e limpeza do recinto, cuja meta é permitir que todos os usuários, público interno e externo, possam ser assegurados de alimentação e limpeza do recinto.

7. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1. Os materiais, objeto deste Termo, deverão ser fornecidos na sede da Câmara de Vereadores, localizados no centro da cidade, no prazo de até **02 (dois) dias úteis** do recebimento, pela contratada, da Autorização de Fornecimento dos Materiais.

7.1.1. A Autorização de Fornecimento mencionada neste subitem consiste em uma comunicação do contratante à contratada informando a quantidade a ser fornecida e o prazo para a entrega, que poderá ser realizada via e-mail.

7.2. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

8. DA VIGÊNCIA DO PRAZO DE FORNECIMENTO

8.1. O prazo de vigência da contratação será contado a partir da assinatura do instrumento contratual até **31/12/2024**, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8.2. O prazo de execução do fornecimento será o mesmo da vigência contratual.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. A despesa correrá pela dotação orçamentária: a ser indicada pelo Setor Contábil.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado conforme a demanda, no prazo de até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal. No valor global deste já estão inclusas todas as despesas com tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, frete, seguros e quaisquer outras que forem devidas.



CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU – CNPJ: 11.411.832/0001-17
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE

10.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

10.3. Havendo na Nota Fiscal o descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

10.4. A Administração poderá sustar no todo ou em parte os pagamentos devidos, sempre que ocorrerem irregularidades na execução do objeto do contrato ou no documento de cobrança.

10.5. A Nota Fiscal deverá ser entregue na sede da CÂMARA, ou no e-mail informado.

- a) Demonstrativo de quantitativo fornecimento de materiais;
- b) As notas Fiscais devem ser acompanhadas das Certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT);
- c) Cópia do Instrumento Contratual com sua Publicação e aditamentos se houver.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. DA CONTRATANTE - A Contratante estará obrigado a:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do contrato;
- c) Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;
- d) Receber ou não, os produtos fornecidos pela CONTRATADA;
- e) Efetuar o pagamento da Notas Fiscal emitida pela CONTRATADA, desde que devidamente atestada pelo fiscal do contrato.
- f) Notificar a CONTRATADA, por escrito, e com seu expresse ciente, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades verificadas na execução do Contrato, bem como da eventual aplicação de multas previstas no Contrato.

11.2. DA CONTRATADA - A Contratada estará obrigada a:

- a) Fornecer o produto contratado obedecendo todas as condições ora estabelecidas, sem prejuízo de outros encargos previstos em Lei e com observância das recomendações ditas pela fiscalização da CONTRATANTE, nas condições indicadas na proposta apresentada.
- b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação;
- c) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de origem federal, estadual ou municipal, vigentes, bem como de quaisquer despesas judiciais ou extrajudiciais, que lhe venham a ser imputadas, inclusive em relação a terceiros, decorrentes de ação ou omissão dolosa ou culposa de prepostos da CONTRATADA;
- d) Efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, adicionais, despesas de transporte, estada e/ou diárias, alimentação, alojamento e quaisquer outras despesas com o seu pessoal encarregado dos serviços objeto deste contrato, competindo-lhe, também,



CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU – CNPJ: 11.411.832/0001-17
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE

observar, rigorosamente, as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho e da legislação correlata.

e) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto - cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

f) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

12. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

12.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

12.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

12.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

12.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

12.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

13. DAS SANÇÕES

13.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU – CNPJ: 11.411.832/0001-17
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE

- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) Advertência.

a.1) a sanção prevista na letra a do subitem 10.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) Multa.

b.1) A sanção prevista na letra b do subitem 10.2, será calculada na forma do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

c) Impedimento de licitar e contratar.

c.1) A sanção prevista na letra c do subitem 13.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

d.1) A sanção prevista na letra d do subitem 13.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida letra c do subitem 13.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14 – DA RESCISÃO/EXTINÇÃO

14.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 137 da Lei nº 14.133/21.

14.2. De acordo o Art. 138 da Lei 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;



CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU – CNPJ: 11.411.832/0001-17
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.2.1 De acordo o § 1º do art. 138 da lei 14.133/2021, a extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

14.3. De acordo art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f) atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

g) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

h) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

i) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

14.4. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.5. A extinção mencionada no item 8.3, ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

14.6 Com base no inciso II do art. 111 da nova lei de licitações, a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

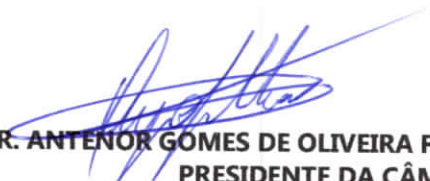
14.7 De acordo o art. 131 da lei 14.133/2021, a extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

15. DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO



CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU – CNPJ: 11.411.832/0001-17
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE

15.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata extinção.


VER. ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU – CNPJ: 11.411.832/0001-17
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE

ANEXAR COTAÇÕES

COM DATA DE XX

ORÇAMENTO

JOÃO SOARES NETO ARMARINHO

CNPJ: 05.203.359/0001-80

IE: 029339502

IM:

AV TRÊS PODERES, 30, 30, , CENTRO

56460-000, Petrolândia-PE

TELEFONE: (0xx87)3851-1226

EMAIL:

Nome / Razão Social: 000113 CAMARA MUNICIPAL DE TACARATU		E-mail: camdetacaratu@gmail.com		ORÇAMENTO Nº 001076
Endereço Completo: TRAVESSA JULIO CAVALCANTI LACERDA, S/N, , CENTRO, 56480-000, Tacaratu-PE				
Telefone: (0xx87)3843-1111	Celular: (0xx87)9979-8215	Fax: (0xx87)3843-1111		Data/Hora: 15/01/2024 15:58
CNPJ / CPF: 11.411.832/0001-17	IE / RG:	Vendedor:		Data Validade: 15/01/2024

Código	Descrição	Und.	Qtd.	Unitário (R\$)	Desc. (%)	Desconto (R\$)	Total (R\$)
016217	ALMOFADA P/ CARIMBO CONCEPT N° 3 AZUL	UN	4,000	5,500	0,00	0,000	22,000
022344	APONTADOR C/DEP. F.CASTEL MINI GRIP	UN	10,000	6,500	0,00	0,000	65,000
002565	BLOCO POST-IT 76X102 MARIPEL	UN	200,000	6,500	0,00	0,000	1.300,000
015291	BLOCO POST-IT 3M 38X51 100FLS	UN	100,000	6,500	0,00	0,000	650,000
010094	BORRACHA MERCUR 40 MACIA	CX	16,000	42,000	0,00	0,000	672,000
032427	CADERNO 1X1 CADERSIL TITANIUM	UN	22,000	20,000	0,00	0,000	440,000
017	ARQUIVO MORTO POLIONDA POLIBRAS	UN	12,000	16,000	0,00	0,000	192,000
018542	CALCULADORA CLASSE CLA-9805-12	UN	16,000	25,000	0,00	0,000	400,000
027302	CANETA COMPACTOR 07 CAIXA C/50	CX	24,000	52,000	0,00	0,000	1.248,000
018298	CLIPS 2/0 ECCO C/100UN	CX	20,000	3,500	0,00	0,000	70,000
008276	CLIPS 3/0 ACC C/100UN	CX	80,000	4,500	0,00	0,000	360,000
018299	CLIPS 4/0 ECCO C/50UN	CX	50,000	3,500	0,00	0,000	175,000
008241	CLIPS 5/0 ACC CROMADO C/ 50UN	CX	40,000	5,000	0,00	0,000	200,000
008864	CLIPS 6/0 ACC 50UN MAST	CX	40,000	5,000	0,00	0,000	200,000
019821	CLIPS 7/0 C/50 LEONORA	UN	30,000	6,000	0,00	0,000	180,000
006256	COLA BASTAO 10G ONDA	UN	20,000	3,000	0,00	0,000	60,000
035145	COLA BRANCA CASCOREZ 12X500G	UN	12,000	25,000	0,00	0,000	300,000
006531	GRAMPO COLCHETE N° 8 IARA DUAS PONTAS	CX	12,000	26,000	0,00	0,000	312,000
007109	GRAMPO COLCHETE ACC N12 72UN	UN	24,000	28,000	0,00	0,000	672,000
021187	CORRETIVO LIQUIDO HELIOS 18ML	UN	24,000	3,500	0,00	0,000	84,000
005392	LIGA REDBOR 100G	UN	5,000	5,000	0,00	0,000	25,000
029718	ENVELOPE SACO 162X229 BC CX/100 FORONI	UN	10,000	42,000	0,00	0,000	420,000
005907	ENVELOPE SACO A4 240X340 CX C/100 SAO DOMINGOS	CX	12,000	58,000	0,00	0,000	696,000
020357	ESTILETE ESTREITO GENIAL	UN	18,000	3,000	0,00	0,000	54,000
002470	ETIQUETA A4 363 N-16 C/100F PIMACO	UN	24,000	168,000	0,00	0,000	4.032,000
015475	EXTRATOR DE GRAMPOS MASTERPRINT MP109	UN	24,000	3,000	0,00	0,000	72,000
02496	FITA ADESIVA EMPAC. 48X45 PRATIK	UN	30,000	6,500	0,00	0,000	195,000
02499	FITA CREPE 18X50 TEK BOND	UN	25,000	5,800	0,00	0,000	145,000
034351	BINDER CLIP 25MM POTE C/48UN BRW	PT	24,000	28,500	0,00	0,000	684,000
015052	GRAMPEADOR 26/6 EAGLE GD P/ 30FLS	UN	10,000	85,000	0,00	0,000	850,000
007664	GRAMPEADOR 26/6 EAGLE 8538 P/100F	UN	2,000	140,000	0,00	0,000	280,000
033174	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO C/ 5000UN BRW	UN	12,000	7,000	0,00	0,000	84,000
007666	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 9/12 BRW	CX	12,000	32,000	0,00	0,000	384,000
027580	LAPIS GRAFITE CIS CAIXA C/144	CX	2,000	55,000	0,00	0,000	110,000
005507	LIVRO ATAS 100F SAO DOMINGOS	UN	24,000	21,000	0,00	0,000	504,000
005884	LIVRO DE PONTO 100F GRAFSET	UN	12,000	35,000	0,00	0,000	420,000
032954	LIVRO DE PROTOCOLO CORRESPONDENCIA GRAFSET	UN	12,000	18,000	0,00	0,000	216,000
001602	LAPIS MARCA TEXTO CLIK CORES	UN	50,000	5,000	0,00	0,000	250,000
015090	PAPEL A4 OFICIO ALCALINO 210X297MM 75G HP 500F	CX	24,000	310,000	0,00	0,000	7.440,000
017107	PASTA AZ LL CHIES OFICIO	UN	120,000	19,000	0,00	0,000	2.280,000
009499	PASTA TRANSP. C/ ELAST.OF.DAC/POLIBRAS	UN	140,000	3,900	0,00	0,000	546,000
012033	PASTA CLASSIFICADORA TRANSPARENTE	UN	100,000	3,500	0,00	0,000	350,000
006081	PASTA SANFONADA A4 12DV DAC 6090PP	UN	120,000	28,000	0,00	0,000	3.360,000
007953	PASTA SUSPENSAS NEW LINE 4182	UN	10,000	3,800	0,00	0,000	38,000
007953	PASTA SUSPENSAS NEW LINE 4182	UN	10,000	3,800	0,00	0,000	38,000
021940	PASTA L ACP	UN	80,000	2,000	0,00	0,000	160,000
035244	PERCEVEJO DOURADO C/100 JOCAR OFFICE 93036 LEONORA	PT	4,000	4,500	0,00	0,000	18,000
006465	PERFURADOR P/PAPEL MASTER MP-801	UN	12,000	28,000	0,00	0,000	336,000
006370	PLACA ISOPOR 40MM	UN	22,000	15,000	0,00	0,000	330,000
004428	BATERIA 9V PANASONIC ALCAL. 6LR61XAB/1B	UN	48,000	17,000	0,00	0,000	816,000

ORÇAMENTO

Página: 2 de 2

JOÃO SOARES NETO ARMARINHO

CNPJ: 05.203.359/0001-80

IE: 029339502

IM:

AV TRÊS PODERES, 30, 30, , CENTRO

56460-000, Petrolândia-PE

TELEFONE: (0xx87)3851-1226

EMAIL:

Nome / Razão Social: 000113 CAMARA MUNICIPAL DE TAÇARATU		E-mail: camdetacaratu@gmail.com	ORÇAMENTO Nº 001076
Endereço Completo: TRAVESSA JULIO CAVALCANTI LACERDA, S/N, , CENTRO, 56480-000, Tacaratu-PE			
Telefone: (0xx87)3843-1111	Celular: (0xx87)9979-8215	Fax: (0xx87)3843-1111	Data/Hora: 15/01/2024 15:58
CNPJ / CPF: 11.411.832/0001-17	IE / RG:	Vendedor:	Data Validade: 15/01/2024

Código	Descrição	Und.	Qtd.	Unitário (R\$)	Desc. (%)	Desconto (R\$)	Total (R\$)
013375	PILHA PAN AAA C/2 ALCALINA POWER	UN	48,000	7,500	0,00	0,000	360,000
006666	PILHA PAN AA ALCALINA C/2 POWER	UN	22,000	6,900	0,00	0,000	151,800
034937	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQ 10W PCQ010J	UN	12,000	19,000	0,00	0,000	228,000
020355	PRANCHETA OF MDF ACRIMET	UN	30,000	7,500	0,00	0,000	225,000
015987	PRENDEDOR PAPEL 41MM UFFIZI C/12	UN	20,000	25,000	0,00	0,000	500,000
010179	REGUA 30CM WALEU	UN	24,000	2,000	0,00	0,000	48,000
001	TESOURA CIRCULO USO GERAL 239623	UN	14,000	58,000	0,00	0,000	812,000
035472	TRIO PORTA CANETA/CLIPS/LEMBRETE FUME WALEU	UN	24,000	25,000	0,00	0,000	600,000
028244	UMEDECEDOR DE DEDOS CIS	UN	20,000	3,500	0,00	0,000	70,000
014226	TINTA P/ CARIMBO RADEX 40ML AZUL	UN	4,000	5,500	0,00	0,000	22,000
033600	PAPEL FOTO A4 180G C/50 FLS NEXEL	PT	12,000	28,000	0,00	0,000	336,000
034427	PAPEL A4 COUCHE 180G C/ 50FLS USAPEL	PT	10,000	19,000	0,00	0,000	190,000
027989	ETIQUETA COLACRIL IMP. CARTA 50,8X101,6 C/100FLS	PCT	8,000	92,000	0,00	0,000	736,000
009009	GRAMPO PLASTICO ACRIMET 80MM C/25	UN	10,000	12,000	0,00	0,000	120,000
034118	GRAMPO PLASTICO TRILHO C/50 POLYCAR	PT	10,000	15,000	0,00	0,000	150,000
035199	AGENDA PERMANENTE COST 192F MASTER	UN	30,000	35,000	0,00	0,000	1.050,000
012086	PAPEL A4 CHAMEQUINHO 100F CORES	UN	50,000	7,500	0,00	0,000	375,000
035100	BINDER CLIPS 41MM C/24 REF:YP7103 YINS	PO	24,000	28,500	0,00	0,000	684,000
005558	PAPEL A4 210MMX297MM C/500FLS CX 10 RESMAS	CX	24,000	310,000	0,00	0,000	7.440,000

Observações:	Quantidade:	Total Produtos:
	2.150,000	R\$ 46.832,800
	Desconto:	Total Orçamento:
	R\$ 0,000	R\$ 46.832,800

Transportadora:	Forma de Pagamento:
-----------------	---------------------



CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU – CNPJ: 11.411.832/0001-17
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA – AUTORIDADE COMPETENTE
DEPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

A/C: Agente de Contratação

Sra. Wiliane da Conceição Silva

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU**, CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL

Considerando o Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, **AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** e encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas.

Reitero a necessidade de encaminhamento do processo para o **SETOR CONTÁBIL**, visando à indicação dos recursos orçamentários que correrão a despesa e para o **SETOR JURÍDICO** para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021.

Tacaratu, 06 de fevereiro de 2024.

VER. ANTENOR GOMES DE ILVEIRA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU – CNPJ: 11.411.832/0001-17
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE

TOMBAMENTO E AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO TOMBADO SOB O N. 004/2024
DISPENSA TOMBADA SOB O N. 003/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU**, CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

AUTUAÇÃO

Aos seis dias do mês de fevereiro de 2024, AUTUO o Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, oriundo do Presidência da Câmara.

Wiliane da Conceição Silva

Wiliane da Conceição Silva
Agente de Contratação



CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU – CNPJ: 11.411.832/0001-17
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE

DA: AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA: SETOR DE CONTABILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04/2024

Assunto: Informação sobre compatibilidade de previsão de recursos orçamentários para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU**, CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Prezado Senhor,

Em estrita observância ao art. 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 solicitamos do setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos orçamentários para Contratação acima especificada.

Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva no valor de R\$ 46.832,00 (quarenta e seis mil oitocentos e trinta e dois reais)

Tacaratu, 06 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

Wiliame da Conceição Silva

Wiliame da Conceição Silva
Agente de Contratação



CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU – CNPJ: 11.411.832/0001-17
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE

PARECER CONTÁBIL

Tacaratu, 07 de fevereiro de 2024.

Do: Setor de Contabilidade

Para: Agente de Contratação

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 04/2024

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU**, CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, tenho a informa-lhe que:

- Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;
- A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:
-

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	CLASSE ECONÔMICA	FONTE DE RECURSOS
0101 - Câmara de Vereadores de Tacaratu	01.031.0101.2001.0000 - Manutenção das Atividades Administrativa da Câmara	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.500.0000 - Recursos Próprios

Alex Alves de Menezes
Diretor Financeiro



PARECER JURÍDICO

Referência/EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU, CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES [...]" (cf. Documento de Formalização de Demanda (DFD) – Termo Oficial de Solicitação e Termo do Referência de Presidente da Câmara, Informação do Setor Contábil e da Agente de Contratação e da Comissão de Contratação, e outros compet. agentes pub. da Câmara, entre outros docs.).

O presente **Processo Administrativo Nº 04/20234 (Dispensa Nº 03/2024)**, tem como fundamento legal para a realização a Lei nº Lei nº 14.133/21, alterada pela Lei nº 14.770/23, e outras, c/c o 37, XXI da CF., entre demais normas legais pertinentes, e visa atender à conveniência e interesse público do Poder Legislativo (Câmara) de Tacaratu-PE.

Outrossim, o dito processo, conforme informações da Comissão de Contratação e da Agente de Contratação da Câmara (e tb. do setor Contábil e do Presidente da Câmara), e constante dos documentos dos mencionados autos, segue seu trâmite processual de praxe e legal, considerando ainda, ao princípio processual do informalismo (formalismo moderado), e se enquadrando na modalidade/procedimento descrito no art. 75, II da Lei nº 14.133/21, observando às demais normas correlativas, devendo observância ainda, as demais normas pertinentes. Ressaltando, há existência de dotação orçamentária correlativa, de acordo as ditas informações e docs. apresentados pela referida Comissão e demais agentes públicos supracitados (do setor Contábil, e cf. Documento de Formalização de Demanda (DFD) - Ofício de Solicitação e Termo do Referência do Presidente da Câmara, Informação do Setor Contábil e da Agente de Contratação e da Comissão de Contratação, e outros agentes pub. compet. da Câmara, entre outros docs). Sendo obstante observar ainda, os dispositivos e norma legais descritas no Decreto Nº 11.871 de 29/12/2023, entre outros, (e demais decreto(s) e/ou norma correlativo(s)). Observe-se ademais, a pertinência da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/21), e, à necessária conveniência e Interesse público.

Salientando por outro lado, que há nos autos, Reserva de Dotação; **Documento de Formalização de Demanda (DFD) - Termo Oficial de Solicitação e Termo de Referência do Presidente da Câmara**, pertinentes, entre outros docs. contendo solicitação, autorização, informações, argumentação e/ou fundamentação legal correlativa, e demonstrando Dotação Orçamentária correspondente para o dito processo administrativo e possível contratação (cf. documentos acima ressaltados do Presidente da Câmara, Informação do Setor Contábil e da Agente de Contratação e da Comissão de Contratação, e outros. agentes pub. competentes da Câmara, entre demais docs. citados e anexados aos autos).

Assim sendo, diante das competentes informações fornecidas pela Comissão de Contratação e Agente de Contratação da Câmara (tb. do setor Contábil e do Presidente da Câmara), e das fundamentações e razões fáticas e jurídicas retro mencionadas, entre outras apresentadas nos autos do processo supramencionado, contendo documentos inclusos, observa-se, que o referido processo administrativo com sua tramitação, se atendido às formalidades legais fidedignamente, possui amparo jurídico nas normas legais supra referidas e pertinentes, arrimado ainda, nos princípios norteadores da administração pública descritos no Art. 37, "Caput" da CRFB, e seus parágrafos e Incisos (cf. tb, Art. 97 da Constituição Estadual), entre outros, especialmente os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência, e nos demais princípios administrativos, da continuidade, da razoabilidade, do interesse público, da supremacia do interesse público e da conveniência pública, entre outros contidos na Lei nº Lei nº 14.133/21, e demais pertinentes, e nas argumentações retro citadas, e demais normas correlatas.


Ante o exposto, consubstanciado nas fundamentações utilizadas pela Comissão de Contratação e Agente de Contratação da Câmara (cf. tb. citado, do setor Contábil e do Presidente da Câmara), nos argumentos e normatizações supramencionadas (cf. tb. Autorização, Reserva de Dotação; Documento de Formalização de Demanda (DFD) - Termo Oficial de Solicitação e Termo de Referência do Presidente da Câmara, do Presidente da Câmara, e análise dos documentos dos autos), entre demais conexos, sou de parecer que tal Processo Administrativo, se atendido fidedignamente à norma legal e informações correlatas fornecidas, e ao interesse público mencionado pelo Legislativo e seus agentes públicos, possui justificativa, e sua tramitação administrativa atende à legislação correlata e pertinente para à modalidade procedimental acima mencionada, em utilização à possível contratação e satisfação do objeto. Devendo-se ademais, observar sempre a cotação prévia de preço de mercado (cf. tb. bancos de dados oficiais conexos), e prudencialmente, à inviabilidade de competição (quando haja inviabilidade de seleção de proposta mais vantajosa), evitar aumento/reajuste ilegal de valor, e, possuir a devida prudência para ser evitado fracionamento do objeto e a descaracterização da modalidade e procedimento legal/administrativo previsto, evitando finalmente, danos ao erário público. Por fim, seja observado condicionalmente e cautelosamente, à notória especialização e idoneidade da empresa (ou pessoa jurídica/profissional) a ser possivelmente contratada(o), à conveniência pública, à necessidade, e, há existência indispensável de interesse público justificado para o devido objeto e os devidos fins legais (cf. reza a norma legal).

Este é o Parecer.

Submeto à superior instância, para os devidos fins.

s.m.j.

Tacaratu, 05 de Fevereiro de 2024.


Roberto João de Araújo
-Assessor Jurídico e Legislativo-
OAB/PE. Nº 15.138

87 9 9957-0129
87 3843-1501

camdetacaratu@gmail.com
www.tacaratu.pe.leg.br

Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda,
01 - Centro - CEP: 56.480-000 | Tacaratu-PE

